



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)**

**PROJETO DE:**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA** ( )  
**LEI COMPLEMENTAR** ( )  
**LEI ORDINÁRIA** (X)  
**RESOLUÇÃO NORMATIVA** ( )  
**DECRETO LEGISLATIVO** ( )

**Nº 11/2022**

**AUTORIA:**

**Vereadora POLLYANNA ROCHA**  
**(PV)**

**EMENTA:**

Cria a semana do artesão e artesã no calendário de comemorações oficiais do Município de Teresina/Pi.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal do artesão e da artesã a ser celebrada anualmente no período de 19 de março a 26 de março.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo, inserir no calendário oficial de eventos do município de Teresina- pi o que está previsto no art. 1º desta Lei.

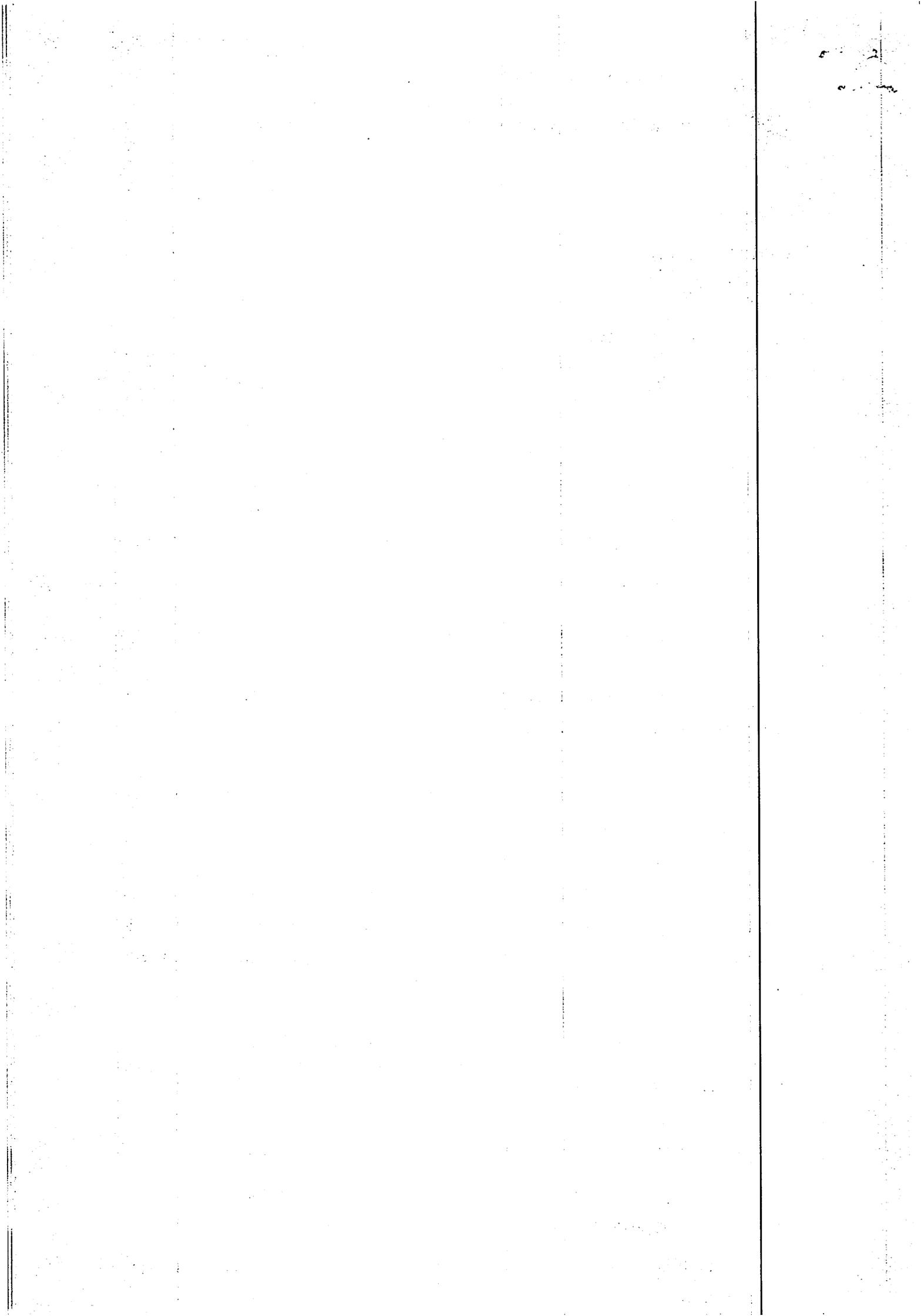
**Art. 3º** Na Semana Municipal do artesão e da artesã serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção e ao comércio do artesanato, bem como à valorização do artesão e da artesã.

**Art. 4º** Na Semana de que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização de feiras, oficinas, palestras ou exposições dos produtos desenvolvidos pelos artesãos do Município.

**Art. 5º** A Semana Municipal do artesão e da artesã tem como diretrizes básicas:

I- fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II- debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento do setor artesanal de Teresina- PI





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)**

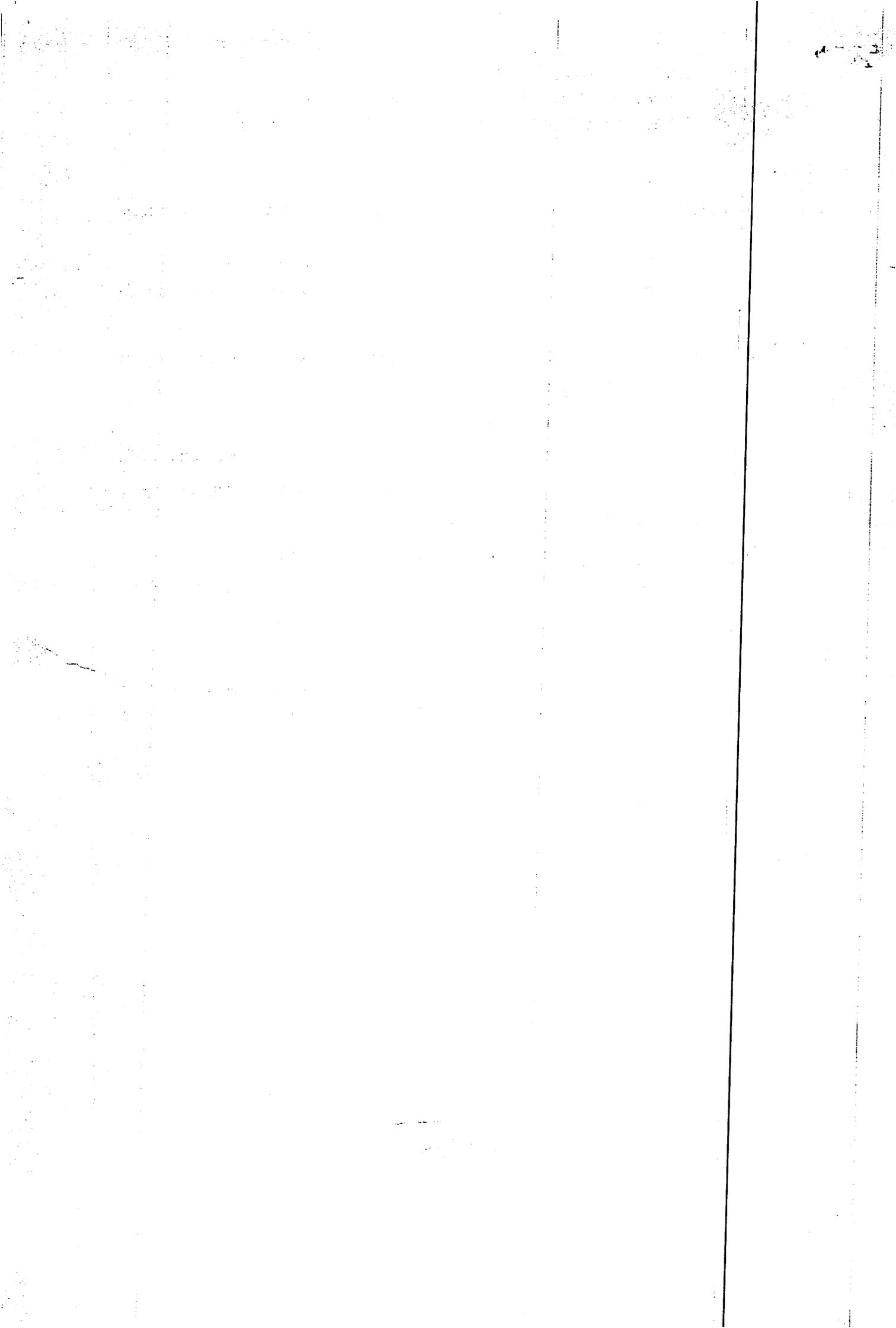
- III- Incentivar a prática da criação e manufatura do artesanato entre as novas gerações;
- IV- identificar os fazeres tradicionais e contemporâneas que possam constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando-os como produto da cultura de Aracruz-ES;
- V- estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no Município;
- VI- estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no Município;
- VII- conscientizar à comunidade sobre a importância do artesão e artesãs do artesanato como fonte geradora de emprego e renda e fomento para o turismo e cultura local.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 12 de agosto de 2022.

**Vereadora POLLYANNA ROCHA**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)**

**JUSTIFICATIVA**

A diversidade cultural brasileira, como manifestação popular, é retratada pela arte e pelo artesanato, ressaltando a identidade do seu povo.

A criatividade que caracteriza o povo brasileiro e os artesãos e artistas populares em particular, os materiais utilizados e as técnicas empregadas na confecção dos produtos artesanais, traduzem a sua identidade e a riqueza da sua cultura.

Além do aspecto da cultura brasileira, o artesanato é um setor da economia no qual o alto potencial de geração de trabalho e renda vem em uma crescente, sendo absolutamente necessária uma política de desenvolvimento sustentável voltada para o ramo em epígrafe, e associada a projetos sociais e de desenvolvimento turístico, com a intervenção do poder público.

Na nossa Teresina que faz parte da bacia sedimentar do Parnaíba o que lhe confere uma variedade de recursos naturais, como a areia, o massará, o seixo, a brita e argila. E a exploração econômica para o turismo no Polo Turístico de Poty em Teresina (PI) desses recursos tem garantido emprego e renda a centenas de pessoas.

É no Polo Cerâmico do Poti Velho que está a maior expressão do artesanato de Teresina: as cerâmicas. Por lá, várias famílias se dedicam a uma tradição que teve início ainda na década de 70. Da argila, que é extraída de uma lagoa próxima, os artesãos soltam a criatividade na produção de mandalas, jarros, esculturas, objetos de decoração para jardins, aparelhos de jantar e até joias que são vendidas para vários estados do Brasil e países do exterior.

O artesanato é, sem dúvida, a forma mais eficiente para a preservação da riqueza da arte tradicional, do patrimônio cultural.

Por todo exposto, pela importância cultural e econômica do artesanato e do artesão, peço aos meus pares, a aprovação do presente projeto.

**Teresina, 12 de agosto 2022**

  
**Vereadora POLLYANNA ROCHA**  
**(PV)**

